



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 30 de setembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Formosa, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 24 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removido em 18 de novembro de 2019 para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3638/2019). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.09.2019 e 31.08.2020.

O edital nº 50/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3040/2020, em 19 de agosto de 2020, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Formosa, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Formosa, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 216, 217 e 218, expedidos em 2 de setembro de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 AFASTAMENTOS DO MAGISTRADO

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Fabiano Coelho de Souza	30/07/20	18/08/20	Férias	1º período de 2017
Fabiano Coelho de Souza	09/03/20	28/03/20	Férias	2º período de 2016
Fabiano Coelho de Souza	07/02/20	07/03/20	Prorrogação Licença Tratamento de Saúde	
Fabiano Coelho de Souza	22/01/20	04/02/20	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	
Fabiano Coelho de Souza	18/12/19	18/12/19	Férias	1º período de 2016
Fabiano Coelho de Souza	29/11/19	17/12/19	Férias	1º período de 2016
Fabiano Coelho de Souza	18/11/19	27/11/19	Licença Transito Magistrado	
Fabiano Coelho de Souza	16/07/19	14/08/19	Férias	2º período de 2015
Fabiano Coelho de Souza	15/02/19	16/03/19	Férias	1º período de 2015

* Dados extraídos do SGM e referentes ao período de 01.01.2019 a 31.08.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



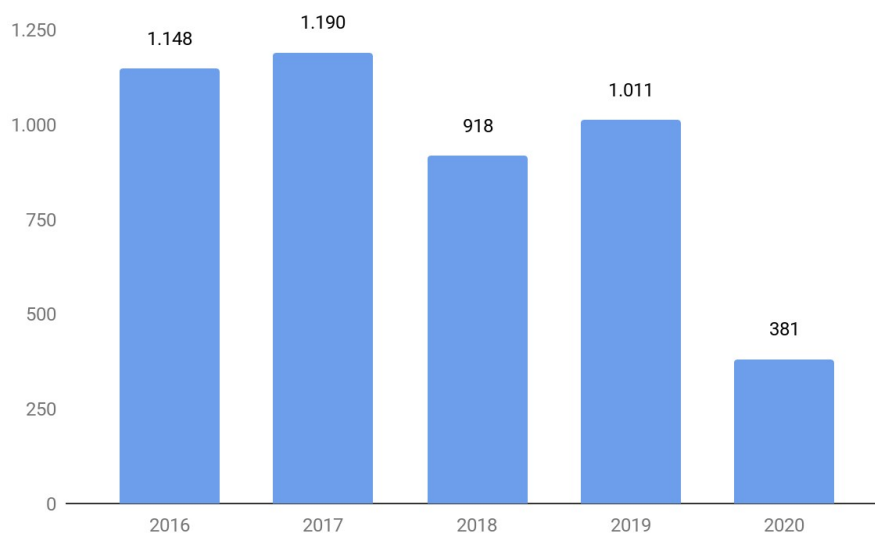
A Vara do Trabalho de Formosa possui jurisdição sobre os municípios de **Formosa (sede da jurisdição), Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Cabeceiras, Flores de Goiás, Planaltina, São João D'Aliação e Vila Boa.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Formosa, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 24% (de 100.085 para 123.684 habitantes¹ em 2020). O setor de serviços responde por cerca de 69% do PIB² do município, seguido do valor adicionado da indústria (13,43%) e agropecuária (8,24%). Cidade de importante riqueza natural, é também um polo turístico da região. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 2.519 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 15.239 pessoas, com salário médio mensal de 2,1 salários mínimos. Cerca de 92% da população vive na área urbana do município.

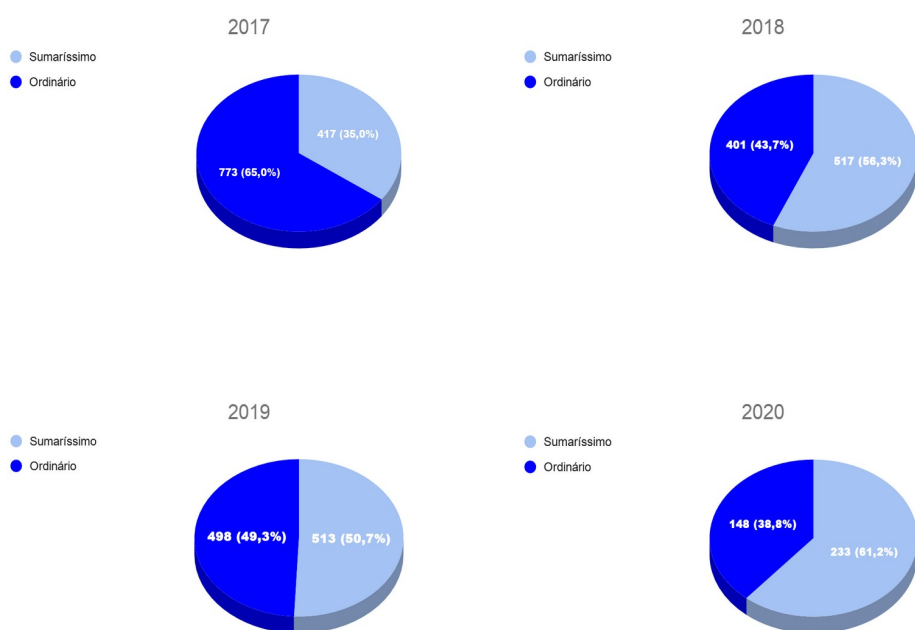
¹Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em www.ibge.gov.br.

²Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

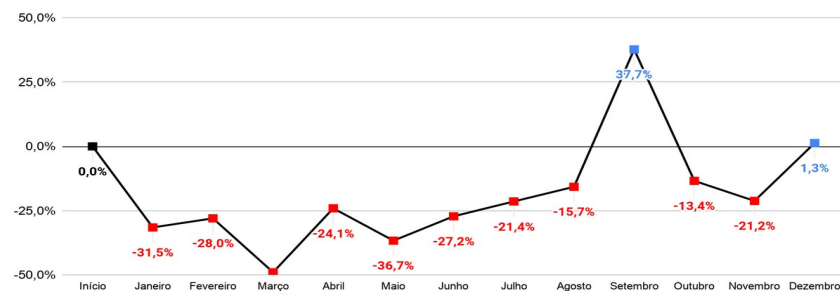


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

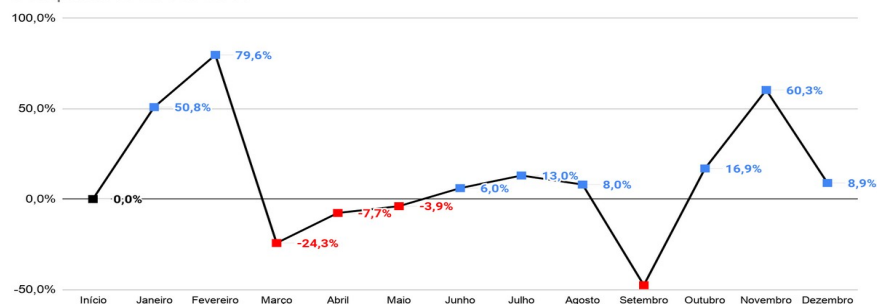


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	100 24,0%	↓	-372 -48,1%	↓	-272 -22,9%
2019/2018	↓	-4 -0,8%	↑	97 24,2%	↑	93 10,1%

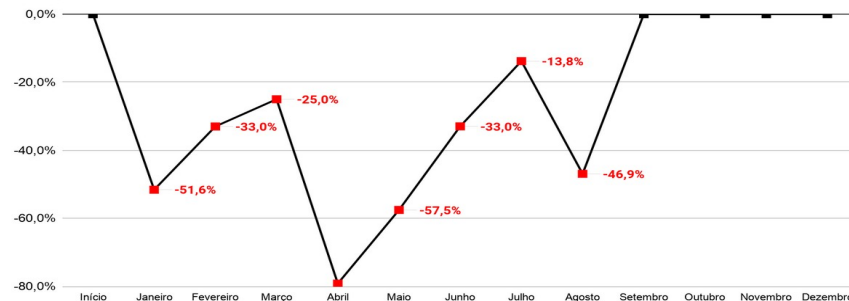
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.011 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **10,1% (+93 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.040 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **572 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2020, a Vara do Trabalho de Formosa, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **256º**

lugar, entre 613 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 16 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Belo Horizonte - 41a Vara	1001 a 1500	0,2432	0,3222	0,5965	0,4813	0,4354	0,4157	250º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,4559	0,1688	0,5894	0,4323	0,4374	0,4168	251º
21a - RN -> Natal - 11a Vara	1001 a 1500	0,2553	0,2835	0,5675	0,4683	0,5098	0,4169	252º
09a - PR -> Toledo - 02a Vara	1001 a 1500	0,2477	0,2705	0,5113	0,6053	0,4506	0,4171	253º
03a - MG -> Coronel Fabriciano - 03a Vara	1001 a 1500	0,2807	0,4776	0,4790	0,4376	0,4117	0,4173	254º
05a - BA -> Feira de Santana - 05a Vara	1001 a 1500	0,2110	0,3219	0,5502	0,5374	0,4684	0,4177	255º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,3177	0,3208	0,4998	0,4807	0,4714	0,4181	256º
09a - PR -> São José dos Pinhais - 03a Vara	1001 a 1500	0,2809	0,3510	0,4685	0,5221	0,4680	0,4181	257º
09a - PR -> Dois Vizinhos - 01a Vara	1001 a 1500	0,2660	0,3419	0,4494	0,5488	0,4869	0,4186	258º
15a - Campinas/SP -> Santa Cruz do Rio Pardo - 01a Vara	1001 a 1500	0,3211	0,2787	0,6043	0,4961	0,3937	0,4188	259º
04a - RS -> Passo Fundo - 04a Vara	1001 a 1500	0,2680	0,2407	0,5363	0,5448	0,5058	0,4191	260º
08a - PA e AP -> Belém - 13a Vara	1001 a 1500	0,2505	0,1650	0,5448	0,5734	0,5664	0,4200	261º
04a - RS -> Sapiranga - 03a Vara	1001 a 1500	0,2544	0,2862	0,4315	0,6055	0,5237	0,4203	262º
04a - RS -> Carazinho - 01a Vara	1001 a 1500	0,2516	0,2419	0,5847	0,5509	0,4752	0,4209	263º
04a - RS -> São Leopoldo - 04a Vara	1001 a 1500	0,3657	0,2156	0,4345	0,5954	0,4950	0,4212	264º
04a - RS -> Sapiranga - 01a Vara	1001 a 1500	0,3469	0,2609	0,4583	0,5584	0,4861	0,4221	265º
15a - Campinas/SP -> Caraguatatuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,2883	0,3836	0,4606	0,5608	0,4215	0,4230	266º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1412	0,2598	0,4490	0,2295	0,3532	0,2865	1º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1001 a 1500	0,2049	0,4816	0,4057	0,2186	0,4797	0,3581	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2587	0,3706	0,3988	0,4165	0,4596	0,3808	3º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2788	0,4170	0,5315	0,4384	0,4632	0,4258	4º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,4595	0,4783	0,3309	0,4154	0,5088	0,4386	5º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3689	0,7100	0,2965	0,4414	0,4652	0,4564	6º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,3571	0,4797	0,5326	0,5541	0,4693	0,4786	7º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,5324	0,5359	0,4811	0,4730	0,4443	0,4933	8º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,3781	0,4015	0,6580	0,6425	0,4607	0,5082	9º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,4540	0,5358	0,5448	0,5499	0,5040	0,5177	10º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,5491	0,4318	0,5547	0,5499	0,5107	0,5192	11º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,5272	0,4201	0,5731	0,5525	0,5367	0,5219	12º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,7007	0,4814	0,4568	0,5434	0,5359	0,5436	13º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,4126	0,5210	0,7143	0,5886	0,5311	0,5535	14º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,5029	0,8621	0,3703	0,6263	0,5985	0,5920	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	423	35,25	1,76
Instrução	201	16,75	0,84
Conciliação em Conhecimento	4	0,33	0,02
Conciliação em Execução	60	5,00	0,25
Média	172	14	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

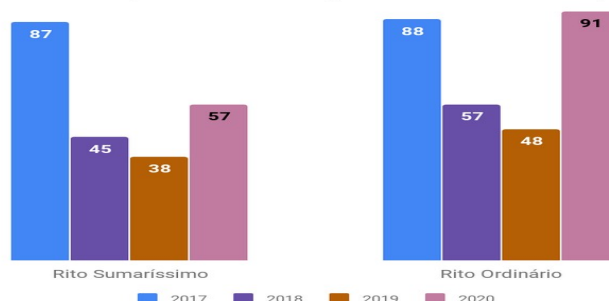
Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho comparece habitualmente à unidade e realiza audiências em semanas alternadas, de segunda a quarta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

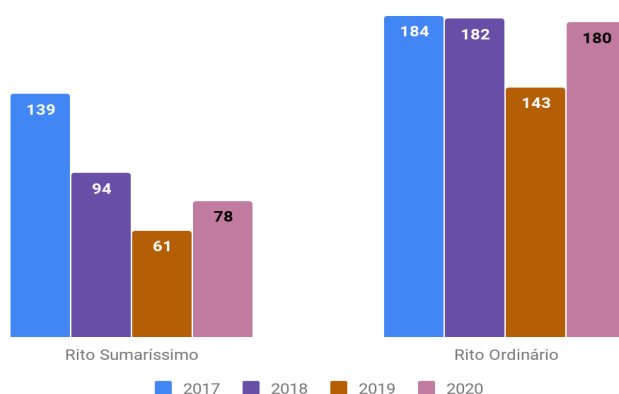
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

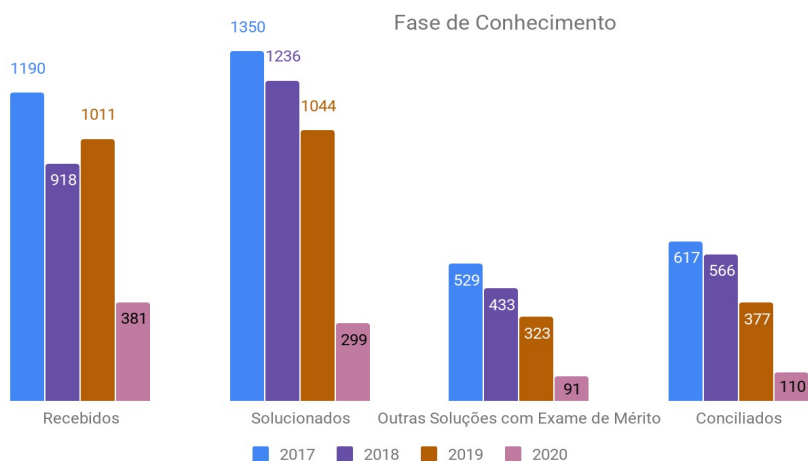


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

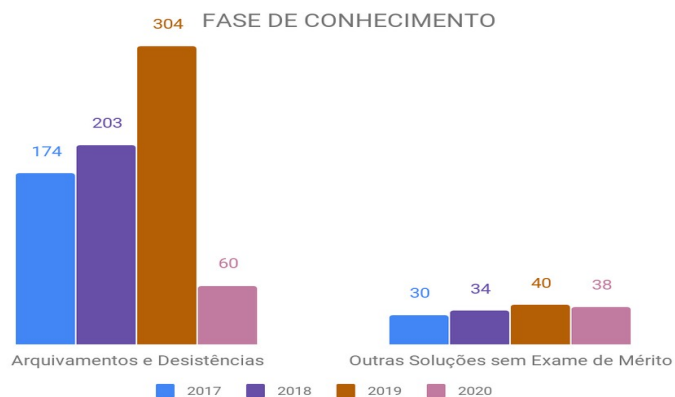
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

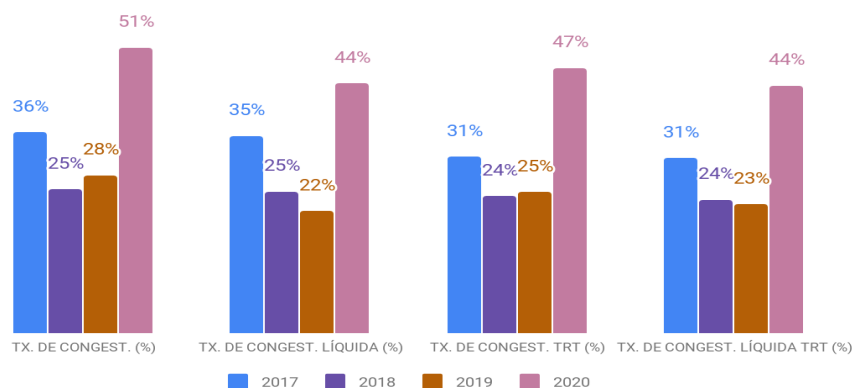


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



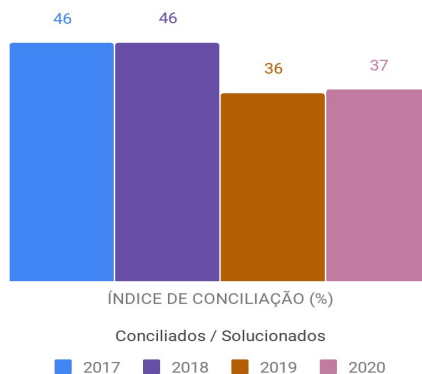
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Fase de Conhecimento

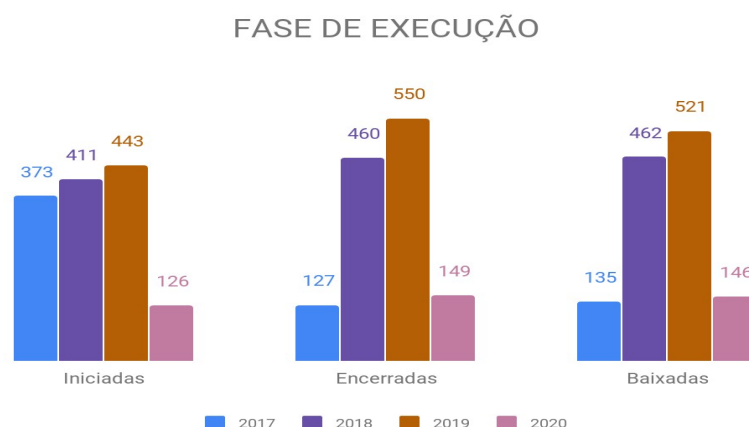


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

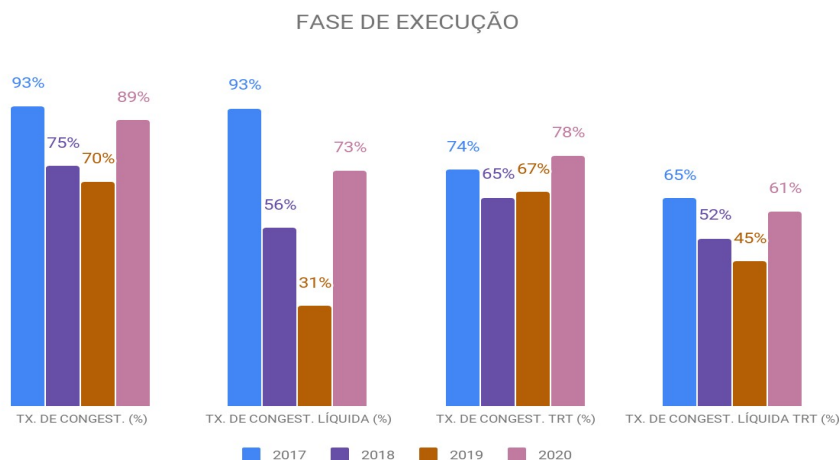
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	54
2020	260
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	314
TEMPO MÉDIO	213 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução do prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho, no ano de 2019, já se encontrando dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de no máximo 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **45,4 dias** no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para **37,83 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de agosto) para **56,79 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **57,22 dias** em 2018 para **47,80 dias** em 2019, chegando a **90,91 dias** até agosto deste ano. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **93,6 dias** em 2018, foi reduzido, em 2019, para **60,76 dias**, e, em 2020 (até o mês de agosto), passou para **77,83 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **182,46 dias** em 2018, para **142,71 dias** em 2019, atingindo neste exercício, **180 dias**. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Formosa registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 35% em 2017, para 22% ao final do exercício de 2019.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Formosa iniciou 443 execuções e baixou 521, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 31%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu ao Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **40.784** protocolizações no período de setembro/2019 a agosto/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **98.862**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de**

Correição). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
55	81

Na última visita correcional, a unidade possuía 55 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **81 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no **prazo legal 1 (um) dia**, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no **art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal**. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos

conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 30 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **16 dias (úteis)**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 – 33 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Constatada a regularidade dos trabalhos na Vara do Trabalho de Formosa, o Desembargador-Corregedor enalteceu a qualidade dos trabalhos desempenhados pela unidade, deixando de fazer qualquer recomendação.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Formosa conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a Vara do Trabalho de Formosa recebeu **1.040 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui

um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
996	969	19	116	107,8%	69	107,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Formosa atingiu o percentual de **107,7%** no cumprimento dessa meta (996 processos recebidos e 969 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (146,5%). O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
476	10	6	17	463	100,0%	38	108,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 476 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 463 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 10 processos entraram na meta no ano de 2019 e 6 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 480 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **108,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)

Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
415	704	617	1.174	54,95%	375	729	51,4%	46	114,3%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 54,95%, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **51,4%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **114,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou o magistrado pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
443	522	928	844	99,1%	-6	98,9%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 443 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 928 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 844 processos saíram da meta e outros 522 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **98,9%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Formosa já tinha julgado a única ação coletiva distribuída até 31/12/2016 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	8	7	6	17	100.000,0%	7	100.000,0%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

* GC 100.000%: alternativa para fórmula do CNJ no caso em que a unidade possua estoque zerado

A unidade possuía 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 8 processos e julgou 17, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **100.000,0%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.002	102.754	169	103	63	137,9%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Formosa, o prazo médio em 2017 foi 169 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **103 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
378	277	138	92	65,3%	-148	65,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de **65,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2020	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
221	4	3	1	219	99,1%	15	107,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 221 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 219 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade solucionou mais 1 processo, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
622	1.174	567	1.033	111	237	53,87%	46,8%	4	104,1%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 53,87%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **46,8%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **104,1%**. O Desembargador-Corregedor encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
126	161	507	343	55,5%	-130	55,3%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até agosto de 2020, 126 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 507 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 343 processos saíram da meta e outros 161 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **55,3%**. O Desembargador-Corregedor exortou o magistrado, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Formosa julgou, até o final de 2019, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2017 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
5	5	2	2	9	490,0%	5	490,0%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 5 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade recebeu mais 5 processos e julgou 9, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **490%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Juiz atuante na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-o, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
279	35.610	138	128	12	108,6%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Formosa, o prazo médio em 2018 foi 138 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, o prazo médio desta unidade foi **128 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a Corregedoria Regional pela sua atuação eminentemente pedagógica, notadamente quanto à parceria firmada com o 1º grau de jurisdição para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Formosa registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um considerável aumento de 10,1% (+93 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.040 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 572 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de 61 dias no sumaríssimo e 143 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o bom desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade do magistrado titular do juízo;

12.2 A correção realizada na Vara do Trabalho de Formosa revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 cargo de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se ao magistrado e servidores que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A Vara do Trabalho de Formosa cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria PRATA, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando o magistrado titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelo

magistrado e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região